Prefeitura Municipal de Igarassu

IGARASSU — PERNAMBUCO

LEI Nº 1.544, de 26 de junho de 1979.

EMENTA: Dispõe sobre os vencimentos e a estrutura do Quadro do Pessoal Civil do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências,

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGARASSU, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Quadro de Pessoa Civil do Poder Legislativo do Município de Igarassu, parte permanente, compõe-se dos Cargos, Funções, Níveis e Padrões, constantes das Tabelas seguintes do Anexo 1.

I - Cargo de Provimento Efetivo, os da Tabela 1;
II - Cargo do Provimento em Comissão, os da Tabela 2;
III - Funções gratificadas, as da Tabela 3.

Artigo 2º - Os vencimentos mensais dos Cargos e Funções, são representados pelos Níveis e Padrões constantes do Anexo 2.

Artigo 3º - Ficam extintos os Cargos e Funções não constantes, da Tabela 1, 2 e 3 do anexo 1.

Artigo 4º - Ficam criados, com os vencimentos correspondentes, os Cargos e Funções em quantidade, denominação e padrões, constantes da Tabela 1, 2 e 3 do Anexo 1.

Artigo 5º - Por Ato do Presidente do Legislativo Municipal serão remanejados, nos Cargos e Funções estabelecidos nas Tabelas 1, 2 e 3, do Anexo1, os Funcionários do Quadro de Pessoal Permanente, atingidos pela modificação desta Lei.

Artigo 6º - As demais vantagens concedidas ao funcionalismo, são as constantes da Lei Municipal em vigor que não colidam com esta Lei.

Artigo 7º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta dos recursos orçamentários próprios.

Parágrafo Único - A Mesa Diretora providênciará junto ao Chefe do Poder Executivo, a suplementação da verba necessária para as despesas de que trata este Artigo.

Artigo 8º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Maio de 1979, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarassu, em 26 de junho de 1979.

a) - Dr. Clovis Lacerda Leite
Prefeito.

Prefeitura Municipal de Igarassu

IGARASSU — PERNAMBUCO

A N E X O I

TABELA I

Nº DE CARGOS	Série de Classes	Nível	Padrão	Promoção
1 - Grupo Ocupacional: Adm. Legislativo				
1 - Assessor Legislativo	Classe Única			
1 - Redator de Atas	8		A	N-8 P-B
1 - Auxiliar Adm.	6		B	N-6 P-C
2 - Escriturários	4		A	N-4 P-B
2 - Escriturários	4		C	N-5 P-A
1 - Datilógrafo	4		C	N-5 P-A
1 - Datilógrafo	4		A	N-4 P-B
1 - Polícia	3		A	N-3 P-B
1 - Arquivista	3		C	N-4 P-A
2 - Grupo Ocupacional: Serviços Auxiliares				
1 - Atendente	2		A	N-2 P-B
2 - Serventes	1		B	N-2 P-A
1 - Servente	1		B	N-1 P-B
2 - Vigilantes	1		B	N-2 P-A
3 - Grupo Ocupacional: Transportes				
2 - Motoristas	6		A	N-6 P-B

Prefeitura Municipal de Igarassu

IGARASSU — PERNAMBUCO

T A B E L A II

CARGOS EM COMISSÕES

Nº de Cargos	Denominação	Símbolo
1	Assessor Jurídico	CC-2
1	Supervisor de Contab.	CC-3
1	Tesoureiro	CC-5
1	Diretor de Comunicação	CC-5

T A B E L A III

FUNÇÕES GRATIFICADAS

Símbolo	Valor
FG - 1	Cr$ 250,00
FG - 2	Cr$ 350,00
FG - 3	Cr$ 500,00

Prefeitura Municipal de Igarassu

IGARASSU — PERNAMBUCO

A N E X O II

VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

NÍVEL	PADRÃO	VENCIMENTO (CR$)
1	A	1.800,00
1	B	1.820,00
2	A	1.840,00
2	B	1.860,00
3	A	1.880,00
3	C	1.930,00
4	A	2.050,00
4	C	2.200,00
5	A	2.350,00
6	A	3.000,00
6	B	3.200,00
8	A	5.000,00
Classe Única		10.000,00

VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO

SÍMBOLO	VENCIMENTO CR$
CC-2	10.000,00
CC-3	8.000,00
CC-5	5.000,00